



FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
CNPJ	11.294.402/0001-62

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho identifica a deterioração do Teatro e Praça de Eventos 09 de Julho como uma questão crítica que afeta a funcionalidade e a segurança das atividades realizadas no espaço. Esta situação se traduz em problemas estruturais evidentes, como infiltrações, danos na cobertura, deterioração do piso e nas instalações elétricas, além da precariedade em áreas de acesso e circulação. Esses fatores comprometem não apenas a integridade física do patrimônio cultural, mas também a experiência dos usuários, que incluem equipes artísticas, público e profissionais de suporte.

A necessidade de intervenção imediata é fundamentada na função social do Teatro e Praça de Eventos 09 de Julho, que serve como um importante centro de cultura e lazer para a comunidade local. O espaço realiza eventos culturais, apresentações artísticas e atividades educacionais, contribuindo significativamente para o fortalecimento da identidade cultural e para a promoção do acesso à arte e à educação. A degradação atual impede que essas atividades sejam desenvolvidas de maneira adequada, limitando as oportunidades de fruição cultural da população.

Atender a essa demanda é essencial para garantir a preservação do patrimônio histórico e cultural do município, bem como promover a segurança e o bem-estar da população. A manutenção e revitalização do teatro irão possibilitar a retomada dos serviços oferecidos à comunidade, assegurando também o cumprimento de normas de segurança necessárias para evitar riscos aos usuários. Portanto, a atuação da administração pública nesse sentido não apenas atende a relações de infraestrutura, mas reforça o compromisso da gestão municipal com a proteção e valorização de ativos culturais, promovendo um melhor padrão de qualidade de vida aos cidadãos.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE | CNPJ: 11.294.402/0001-62
Rua Manoel Queirós da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, Brasil <https://www.cabo.pe.gov.br/>

Página 1 de 2



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA**, em 22/07/2025 - 15:43:10, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 78477250-8d8d-428e-8f69-40c03179cdff



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS



Elmano Amorim de Moraes Júnior, Carlos Eduardo Alves de Lima

Cabo de Santo Agostinho - PE, 21 de julho de 2025

Carlos Eduardo Alves de Lima Gerente de Obras

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE | CNPJ: 11.294.402/0001-62
Rua Manoel Queirós da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, Brasil <https://www.cabo.pe.gov.br/>

Página 2 de 2



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ALVES DE LIMA**, em 22/07/2025 - 15:43:10, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#). Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 78477250-8d8d-428e-8f69-40c03179cdff